



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

**Exercício de Referência:** 2021

**Unidade:** Auditoria Geral – AUDGE/RE-IFRN

**Assunto:** Relato da atuação da Auditoria Interna do IFRN no decorrer do exercício de 2021, em conformidade com o art. 16 e s/s da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....	6
3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO .....	8
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....	20
5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS .....	22
6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	26
7 ASPECTOS RELACIONADOS AOS BENEFÍCIOS ADVINDOS COM O TRABALHO DE AUDITAGEM.....	38
8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.....	44
9. CONCLUSÃO .....	46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN  
AUDITORIA GERAL/REITORIA

R. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-300  
Telefone: (84) 4005-0798 – E-mail: [audge@ifrn.edu.br](mailto:audge@ifrn.edu.br)

<b>NATUREZA DA AÇÃO:</b>	<b>RAINT</b>
<b>MACROPROCESSO INSTITUCIONAL</b>	Governança Administrativa
<b>AÇÃO PAINT/2021</b>	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:</b>	Exercício de 2021
<b>ENTIDADE AUDITADA:</b>	Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN
<b>UNIDADE EMISSORA:</b>	Auditoria Geral – AUDGE/RE/IFRN

## 1. INTRODUÇÃO

Com fulcro nas determinações delineadas na Instrução Normativa 05 da Controladoria Geral da União (CGU), publicada em 27 de agosto de 2021 e que norteia a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio desta Auditoria Geral, vem apresentar o relato das atividades desenvolvidas a partir do planejamento aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP/IFRN) desta instituição, bem como pela supervisão técnica concretizada pela (CGU) para o exercício de 2021.

Destarte, trata-se de relato gerencial, abordando aspectos relevantes afetos à gestão das áreas que tiveram seus processos de trabalho examinados no decorrer do ano. Em paralelo, é traçado um panorama dos aprimoramentos efetivados nesta autarquia federal como resultado das proposições contidas nos relatórios emitidos, buscando sempre analisar o nível de maturação dos controles internos institucionais, mediante a identificação das áreas que apresentaram fragilidades ou inconformidades relevantes e das providências tomadas visando saná-las, ou mesmo reduzir o seu impacto. Ademais, evidencia-se a conjuntura de implementação das recomendações, destacando aquelas ainda estão pendentes de atendimento.

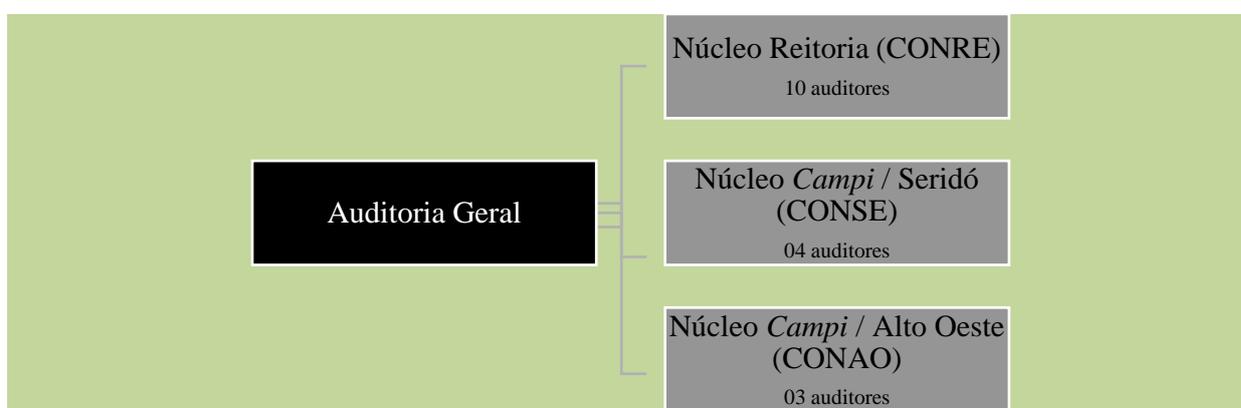
Por fim, a presente narrativa ainda visa demonstrar as ações de capacitação voltadas à equipe de auditores que contribuiram para o desenvolvimento das atividades propostas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), bem como o aprimoramento de sua estratégia de atuação.

## 2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria interna do IFRN é vinculada técnica e administrativamente à Auditoria Geral/Reitoria (AUDGE/RE), sendo composta por 03 (três) núcleos localizados em pontos estratégicos do Estado a fim de manter sempre a proximidade com os ambientes auditados. A figura 1 espelha a distribuição dos três núcleos.

**Figura 1**

Distribuição dos auditores do IFRN em núcleos<sup>1</sup>.



Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

Com efeito, a abrangência de cada núcleo foi determinada a partir da distribuição geográfica das unidades de exercício dos auditores, de modo que aqueles profissionais que desempenhavam suas funções em localidades adjacentes integrassem no mesmo grupo de trabalho. Em que pese todos poderem ser designados para executar suas atribuições com imparcialidade e independência, em qualquer unidade educacional do IFRN, mediante a definição de uma pauta de ações coordenadas e consignadas no PAINT, sempre se busca aproveitar a aproximação geográfica dos auditores para se realizar ações que exijam verificação in loco.

O Núcleo Seridó centraliza seus encontros nos *Campi* Santa Cruz e Caicó, o Núcleo Alto Oeste efetiva suas ações a partir do *Campus* de Mossoró e o Núcleo Reitoria concretiza suas principais atividades em Natal. É importante reiterar que cada núcleo tem autonomia para auditar qualquer unidade da rede.

---

<sup>1</sup> 01 (um) auditor com redução de jornada laboral em razão de capacitação estrito senso.

A condução dos trabalhos é realizada pela Auditoria Geral, coordenada por um auditor de carreira, que adota uma estratégia de atuação sistêmica a partir da emissão de Ordens de Serviço (O.S.) com o fito de iniciar a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAINT. Cada O.S. é dirigida ao Núcleo designado para concretizar a atividade, o qual reporta o resultado dos trabalhos à unidade sistêmica para fins de consolidação em relatório único a ser apresentado à alta administração.

Na execução dos trabalhos, os auditores internos dos núcleos deverão se reunir para ajustes, padronização das constatações e consolidação do relatório para, na sequência, se enviar para Auditoria Geral os relatórios com os respectivos papéis de trabalho.

A Unidade de Auditoria Interna do IFRN, constituída inicialmente através da Portaria nº 097/2004 – Conselho Diretor/CEFET/RN, de 18/03/2004, é o órgão técnico de controle interno, vinculado ao Conselho Superior do Instituto, conforme preconiza o art. 1º do Regimento Interno<sup>2</sup>. Soma-se ao arcabouço regulador da atividade o Estatuto do IFRN que define:

**Art. 22** A Auditoria Interna é o órgão de controle interno responsável por desenvolver ação preventiva no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos da administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, além de prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Infere-se, portanto que o setor atuará na assessoria à gestão enquanto órgão de apoio para auxiliar nas ações institucionais, tendo em mente as medidas que permeiam a governança administrativa, os controles internos e a gestão de riscos.

Com efeito, a Auditoria Interna, outrossim, se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa a garantir a qualidade dos trabalhos e a efetividade nos resultados de auditoria. Importante lembrar que em razão da vinculação da

---

<sup>2</sup> Aprovado pela Resolução nº 28/2014 – CONSUP/IFRN, de 31/10/2014. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2014/resolucao-no-28-2014/view>. Acesso em 03 fev. 2022.

AUDGE ao CONSUP é possível ainda demandas advindas daquele órgão<sup>3</sup>.

Em conformidade com o seu regimento interno, aprovado pela Resolução CONSUP nº 28 de 31/10/2014 (IFRN, 2014)<sup>4</sup>, a Unidade de Auditoria Interna do IFRN tem por missão:

**I.** Fortalecer a gestão, por meio de auditoria, na busca da comprovação da legalidade e da legitimidade dos atos e fatos administrativos e na avaliação dos resultados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e de pessoal do IFRN; agregando valor ao gerenciamento da ação governamental, pelo acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual; da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, no âmbito da entidade;

**II.** Racionalizar as ações de controle para eliminar as atividades de auditoria em duplicidade, nos órgãos que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e possibilitar a geração de novas atividades de auditoria que preencham lacunas por meio de pauta de ações articuladas, com o intuito de racionalizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; e

**III.** Prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados e no atendimento das solicitações de trabalhos específicos.

### **3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO**

Cumprir destacar que as informações relativas às ações a serem executadas pelos auditores no exercício de referência, aos cronogramas, à carga horária prevista, aos escopos dos exames e à metodologia utilizadas para a sua execução, dentre outros informes, compõem o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), peça à qual se atribui relevância ímpar por se constituir em um instrumento que define parâmetros norteadores da atuação da Auditoria Interna no decorrer do exercício, garantindo a racionalização dos trabalhos e a padronização de procedimentos.

Tendo em mente esse planejamento anual, as matérias a serem examinadas são definidas em função dos riscos relacionados aos processos de trabalho da organização e do impacto

---

<sup>3</sup> Res. 30/2013-CONSUP/IFRN. Disponível em:

<http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2013/resolucao-ndeg-30-2013/view>. Acesso em 03 fev. 2022.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2014/resolucao-no-28-2014/view>. Acesso em fev. 2022.

ocasionado por tais riscos no alcance dos objetivos institucionais. Assim, dentre os critérios elencados para a seleção das ações a serem desenvolvidas, na perspectiva da avaliação dos riscos envolvidos, estão a materialidade, a relevância e a criticidade.

Conforme preconiza a Instrução Normativa ° 05/2021 – CGU, em seu art. 3º, a apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria interna será feita por intermédio da emissão do RAINT, com periodicidade anual, que conterà o relato das atividades de auditoria interna efetivamente executadas no exercício, em confronto com as previstas. A norma supracitada ainda traz as diretrizes básicas e requisitos mínimos a serem observados na estruturação do conteúdo do documento.

As informações sobre a execução do PAINTE e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no RAINTE. De acordo com a IN CGU nº 05/2021 (art. 11), o relatório deve conter, no mínimo: a demonstração da alocação efetiva da força de trabalho disponível durante a vigência do planejamento anual; o relato acerca dos serviços de auditoria executados, em confronto com os programados para o exercício; a descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução desses serviços; a demonstração do valor dos benefícios gerados a partir dos trabalhos realizados no período; e os principais resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) adotado no âmbito da Unidade de Auditoria Interna.

### 3.1 ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINTE

A Unidade de Auditoria Interna do IFRN é composta pela Auditoria Geral (AUDGE), onde estão lotados todos os 17 (dezessete) auditores integrantes do quadro funcional do Instituto; e por três núcleos de trabalho que congregam os profissionais para o exercício de suas funções, quais sejam: Núcleo Reitoria, Núcleo Seridó e Núcleo Alto Oeste.

Na alocação da força de trabalho para a realização das ações programadas, observa-se a distribuição dos auditores por núcleos. A logística de repartição das ações é fixada no PAINTE, porém, durante a execução do Plano podem ocorrer ajustes, como resultado da inclusão de ações não planejadas – por solicitação da Alta Administração, dos órgãos de controle ou de outros atores. A pertinência de tais ajustes é avaliada pela AUDGE conjuntamente com a equipe de auditores internos, tendo em vista a força de trabalho e o tempo disponíveis para a execução do planejamento anual.

A previsão da alocação da força de trabalho para a execução do PAINTE deve se dar com base nas seguintes categorias: a) serviços de auditoria; b) capacitação; c) monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; d)

gestão e melhoria da qualidade; e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; f) gestão interna; g) demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAIN'T (BRASIL, 2021).

Ademais, a previsão das ações a serem realizadas deve considerar a necessidade de identificação da origem da demanda, que pode decorrer das seguintes situações: obrigação normativa, seleção baseada em riscos, solicitação da Alta Administração, solicitação de órgãos de controle interno ou externo, bem como de outras situações devidamente justificadas (BRASIL, 2021).

No âmbito do PAIN'T elaborado para espelhar o planejamento e a consequente execução das ações de auditoria no exercício de 2021, definiu-se como prioritárias as seguintes dimensões de atuação com fulcro no PDI 2019-2026<sup>5</sup>:

- ✓ Estudantes e Sociedade (ES);
- ✓ Orçamento (OR);
- ✓ Processos Acadêmicos (PA); e
- ✓ Gestão e Infraestrutura (GI).

Nesse diapasão, a previsão da alocação da força de trabalho para a execução do PAIN'T deve se dar com base nas seguintes categorias:

- ✓ serviços de auditoria;
- ✓ capacitação;
- ✓ monitoramento das recomendações de auditoria emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- ✓ gestão e melhoria da qualidade;
- ✓ levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; f) gestão interna;
- ✓ demandas extraordinárias recebidas durante a execução do PAIN'T (BRASIL, 2021).

O Quadro 1 detalha aspectos quantitativos e qualitativos acerca das ações desenvolvidas pelo grupo no decorrer do exercício, em cumprimento ao PAIN'T.

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pdi-2019-2026>. Acesso em fev. 2021.

**Quadro 1** - Especificação das ações e do quantitativo de auditores envolvidos em sua realização

<b>Categoria da Ação</b>	<b>Ação do PAINT</b>	<b>Objetivo da Ação</b>	<b>Origem da Demanda</b>	<b>Nº de Auditores Envolvidos</b>
Serviço de Auditoria (Avaliação)	Orçamento	Avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento da execução orçamentário-financeira no âmbito do IFRN.	Seleção Baseada em Riscos	4
Serviço de Auditoria (Avaliação)	Estágio	Examinar a regularidade do acompanhamento das contratações de estudantes matriculados no IFRN para a realização de estágios em outras organizações.	Seleção Baseada em Riscos	4
Serviço de Auditoria (Avaliação)	Almoxarifado	Avaliar os controles internos relacionados à gestão de materiais de consumo no âmbito do IFRN, com ênfase na verificação dos mecanismos de controle existentes no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).	Seleção Baseada em Riscos	2
Serviço de Auditoria	Permanência e Êxito	Verificar a implementação de ações adotadas sob o fito de atendimento às recomendações do “Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRN 2016-2018.	Seleção Baseada em Risco	3
Serviço de Auditoria	Acordos de Cooperação Internacional	Verificar o cumprimento das obrigações contratuais e legais aos participantes dos convênios.	Seleção Baseada em Risco	3
Serviço de Auditoria	Serviço de Manutenção das Edificações	Verificar a existência de plano de manutenção periódica, bem como a efetividade desse plano.	Seleção Baseada em Risco	3
Serviço de Auditoria	Contratos-Fundação de Apoio	Avaliar a transparência nas relações contratuais entre o IFRN e a FUNCERN, nos termos do Acórdão 1.1178/2018.	Solicitação de órgãos de controle interno ou externo.	1
Serviço de Auditoria	Auxílio e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil.	Avaliar a regularidade na concessão e prestação de contas dos auxílios emergenciais de assistência estudantil no contexto do ensino remoto, conforme Resolução CONSUP 41/2020.	Seleção Baseada em Riscos	1
Serviço de Auditoria	Contratação de Pessoal-Professores Visitantes	Avaliar a conformidade das contratações de professores visitantes, nos termos da lei nº 8.745/93.	Seleção Baseada em Riscos	2

Gestão Interna	PAINT	Confeccionar o planejamento anual	Obrigação Normativa	1
Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna	Programa de Gestão e Qualidade da Melhoria (PGMQ)	Implantar e manter o programa de Gestão e Melhoria da Qualidade. Definir procedimentos e realizar a avaliação interna.	Obrigação Normativa	1
Gestão Interna	Levantamento de Informações	Levantar informações com o propósito de subsidiar o planejamento dos trabalhos de auditoria	Outras situações	3
Gestão Interna	RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício	Obrigação Normativa	17
Monitoramento	Monitoramento das Recomendações de Auditoria - PPP	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna	Obrigação Normativa	16
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo.	Relatório de Gestão e Parecer de contas	Preenchimento dos itens relacionados a análise de Auditoria Interna.	Obrigação Normativa	2
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo.	Sistema e-Aud	Exercer o papel de usuário cadastrador e providenciar a migração para o novo sistema.	Obrigação Normativa	2
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo.	Atuação CGU/TCU	Auxiliar a interlocução da instituição com os para os órgãos de controles.	Seleção Baseada em Riscos	2
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo.	Conecta TCU; e-Pessoal	Auxiliar a interlocução da instituição com os para os órgãos de controles.	Seleção Baseada em Riscos	2

Gestão Interna	Programas de Auditoria	Fixar o viés a ser observado na execução das auditorias	Obrigação Normativa	16
----------------	------------------------	---	---------------------	----

**Fonte:** AUDGE/RE-IFRN.

O Quadro 1 exterioriza o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria no transcorrer do exercício de 2021, a partir do planejamento (PAINT/2020) inicialmente realizado e aprovado pelo Conselho Superior da instituição (CONSUP/IFRN), em maio de 2020<sup>6</sup>, conforme estabelece a legislação pátria.

Importante destacar que houve a necessidade de alguns ajustes na organização inicial dos trabalhos de auditoria em virtude principalmente, dos sucessivos pedidos de postergação na entrega das respostas pelos setores auditados. Outro aspecto que interferiu nessa execução foi a adoção do trabalho na forma híbrida pelo IFRN, apresentando avanços e retrocessos na presencialidade dos setores por causa da pandemia do COVID-19 (SARS-CoV-2), realidade que dificultou um pouco a interlocução com os servidores responsáveis pelas respostas demandadas. Elucida-se, outrossim, que as execuções dos trabalhos de auditoria remanescentes se encontram previstos para o exercício de 2022.

### 3.2 POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PAINT

O Quadro 2 traz o posicionamento sobre a execução das ações de auditoria previstas no PAINT/2021, com ênfase nas ações finalizadas, bem como aquelas auditorias que não foram concluídas no decurso do exercício de referência.

**Quadro 2 – Posição sobre a execução das ações previstas no PAINT/2021**

Ação PAINT	Objetivo da Ação	Situação de Execução	Nº do Relatório	Período de Execução	Carga Horária Executada
Orçamento	Avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento da execução orçamentário-financeira no âmbito do IFRN.	Finalizado	2/2021	01/03 a 30/07/2021	2.200 horas

<sup>6</sup> Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2020/resolucao-no-25-2020/view>. Acesso em 08. fev.2022.

Estágio	Examinar a regularidade do acompanhamento das contratações de estudantes matriculados no IFRN para a realização de estágios em outras organizações.	Finalizado	3/2021	04/06 a 30/08/2021	2.032 horas
Almoxarifado	Avaliar os controles internos relacionados à gestão de materiais de consumo no âmbito do IFRN, com ênfase na verificação dos mecanismos de controle existentes no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).	Não Concluído	N.A. (Não se aplica)	27/09/2021 até o presente momento	602 horas*
Permanência e Êxito	Verificar a implementação de ações adotadas sob o fito de atendimento às recomendações do “Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRN 2016-2018.	Finalizado	02/2022	01/03/2021 à 31/12/2021	2322 horas
Acordos de Cooperação Internacional	Verificar o cumprimento das obrigações contratuais e legais aos participantes dos convênios.	Finalizado	01/2022	05/05/2021 à 09/12/2021	1330 horas
Serviço de Manutenção das Edificações	Verificar a existência de plano de manutenção periódica, bem como a efetividade desse plano.	Finalizado	03/2021	01/10/2021 à 31/12/2021	254 horas
Contratos-Fundação de Apoio	Avaliar a transparência nas relações contratuais entre o IFRN e a FUNCERN, nos termos do Acórdão nº 1.178/2018.	Finalizado	1/2022	15/03/2021 a 13/10/2021	292 horas
Assistência Estudantil-Auxílio e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil.	Avaliar a regularidade na concessão e prestação de contas dos auxílios emergenciais de assistência estudantil no contexto do ensino remoto, conforme Resolução CONSUP 41/2020.	Não Concluído	N. A	04/08/2021 até o presente momento	368 horas*
Contratação de Pessoal- Professores Visitantes	Avaliar a conformidade das contratações de professores visitantes, nos termos da lei nº 8745/93.	Finalizado	03/2021	30/07/2021 a 27/12/2021	226 horas
Levantamento de Informações	Levantar informações com o propósito de subsidiar o planejamento dos trabalhos de auditoria	Finalizado	Relatório 5/2021 - AUDGE/RE/IFRN	01/04/2021 a 31/08/2021	696 horas
PAINT	Confeccionar o planejamento anual	Finalizado	Ofício nº 23/2021 - AUDGE/RE/IFRN	01/09/2021 a 09/11/2021	296 horas
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Implantar e manter o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade. Definir procedimentos e realizar a avaliação interna (projeto piloto).	Não Concluído	N. A	N. A	88 horas *
Atualização do Regimento Interno da AUDGE	Revisão do Regimento Interno da Auditoria Geral do IFRN.	Não Concluído (Encaminhado ao CONSUP)	Ofício nº 25/2021 - AUDGE/RE/IFRN	02/01/2021 a 16/03/2021	168 horas

Auditoria de Desempenho	Verificar se o setor auditado está conseguindo funcionar em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e efetividade e se há espaço para aperfeiçoamento.	Finalizado	Relatório nº 4/2021	19/03/2021 à 10/11/2021	540 horas
Relatório de Gestão e o CONECTA-TCU	Auxiliar a interlocução da instituição com os para os órgãos de controles.	Contínuo	N. A	02/01/2021 a 16/03/2021	168 horas
Sistema e-Aud	Exercer o papel de usuário cadastrador e providenciar a migração para o novo sistema.	Contínuo	N. A	02/01/2021 a 16/03/2021	168 horas
Atuação CGU/TCU	Auxiliar a interlocução da instituição com os para os órgãos de controles.	Contínuo	N. A	02/01/2021 a 16/03/2021	168 horas
Parecer das Contas	Preenchimento dos itens relacionados a análise de Auditoria Interna.	Contínuo	N. A	02/01/2021 a 16/03/2021	168 horas
e-Pessoal /TCU e Conecta TCU	Auxiliar a interlocução da instituição com os para os órgãos de controles.	Contínuo	N. A	02/01/2021 a 16/03/2021	168 horas
RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício	Finalizado	RAINT 2021	25/01 a 12/02/2021	751horas
Monitoramento	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna	Finalizado	Relatórios individualizados Campus/Reitoria	08/11/2021 a 06/01/2022	2.230 horas
Programas de Auditoria	Fixar o viés a ser observado na execução das auditorias	Finalizado	N.A.	01/02 a 26/02/2021	1.032 horas

**Fonte:** Elaborado pela Auditoria Interna.

\* A carga horária executada na auditoria de almoxarifado e Auxílio ao Estudante correspondem ao acumulado de horas trabalhadas no exercício de 2021. Como os exames não foram concluídos no prazo previsto no PAINT, a carga horária pendente somente será computada no exercício de 2022.

Em regra, as ações planejadas foram concluídas no exercício, ou possuem natureza de atividade contínua, de sorte que estão sendo executadas conforme o vislumbrado inicialmente. Apenas as auditagens correlatas ao Almoxarifado, ao Auxílio e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil, ao PGMQ e a Atualização do Regimento Interno da AUDGE que sofreram atrasos. O Quadro 3 sistematiza as principais informações concernentes ao assunto.

### 3.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT E NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO DE 2021.

**Quadro 3** – trabalhos não concluídos em 2021

Ação PAINT	Objetivo da Ação	Justificativa	Previsão de Realização
------------	------------------	---------------	------------------------

Assistência Estudantil-Auxílio e Ações Emergenciais de Assistência Estudantil	Avaliar a regularidade na concessão e prestação de contas dos auxílios emergenciais de assistência estudantil no contexto do ensino remoto, conforme Resolução CONSUP 41/2020.	O trabalho apresenta classificação de risco muito elevada que pela sua própria natureza restou agravada devido ao número de UGs que compõem o universo a ser estudado. Ademais, o trabalho tem duas frentes a serem perquiridas, a saber: uma tratando-se da regularidade das concessões dos Auxílios Emergenciais; e, outra, contemplando a regularidade das prestações de contas referentes às várias bolsas ofertadas pelas unidades do IFRN. Esses fatores superdimensionaram o trabalho que da forma que foi apresentada por algumas unidades auditadas dificultou até mesmo o estabelecimento da amostra por <i>campus</i> a ser tratada, levando a equipe a buscar outros meios de análise que consumiram grande parte do tempo para quantificar as centenas de beneficiários por unidade deste IFRN contemplados com este benefício. Além disso, fatores externos ao trabalho como a chegada/manutenção do COVID-19 e nova mudança institucional no corpo gestor também tem se mostrado como elemento de morosidade na condução de respostas as diligências emitidas por esta auditoria.	60 dias
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Implantar e manter o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade. Definir procedimentos e realizar a avaliação interna (projeto piloto).	O atraso na conclusão das avaliações previstas no PAINTE prejudicou o início da avaliação interna e coleta do feedback dos gestores e auditores. No entanto, convém destacar que várias ações previstas para o PGMQ já foram realizadas durante o ano de 2021, as quais foram: reunião de apresentação do PGMQ aos auditores, coleta de feedback da alta administração, capacitações dos auditores, definição de indicadores do PGMQ, recomendação de utilização de listas de verificação, revisão dos relatórios e supervisão dos trabalhos. Em razão do atraso, restou pendente as duas ações que serão finalizadas no primeiro trimestre de 2022.	Primeiro trimestre de 2022
Atualização do Regimento Interno da AUDGE	Revisão do Regimento Interno da Auditoria Geral do IFRN.	A proposta de texto atualizada foi encaminhada para o Conselho Superior (CONSUP) do IFRN, para análise e aprovação.	Primeiro semestre de 2022.

Fonte: AUDGE, 2022.

Insta mencionar que a auditoria de almoxarifado, de acordo com o planejado, depende de visita *in loco*, entretanto como as unidades educacionais do IFRN não estavam com a presencialidade totalmente reestabelecidas houve maior dificuldade para fechar essa análise. Isto posto, foi necessário realizar ajustes no respectivo programa de auditoria, sendo que uma das principais mudanças foi a supressão das inspeções *in loco* aos ambientes de almoxarifado, uma vez que as instalações físicas do Instituto estavam com acesso físico indisponível, em observância às medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias. Dessa forma, a estratégia adotada na auditoria focou em averiguações remotas no sistema de controle patrimonial (SUAP) e no exame de documentos/processos eletrônicos.

Outro aspecto a se considerar diz respeito aos sucessivos pedidos de prorrogação para atendimento às solicitações de auditoria por parte das unidades examinadas, Tais pedidos foram prontamente atendidos, uma vez que a auditoragem em apreço foi deflagrada ao tempo em que ocorria o retorno gradual às atividades presenciais no âmbito do IFRN, em outubro/2021, situação que gerou sobrecarga de trabalho nos setores acadêmicos e administrativos. Em que pesem os atrasos verificados, ao final do exercício, a ação de auditoria em comento já se encontrava bem encaminhada, havendo previsão de término dos exames em fevereiro de 2022.

No tocante a aprovação do texto que atualiza o Regimento Interno da Auditoria Geral, as medidas para o atendimento desse item estão na dependência do CONSUP para fechar essa demanda do PAIN/2021.

### 3.4 RESULTADOS DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Para cada exame empreendido pela Auditoria Interna, emite-se um Plano de Providências Permanente – PPP, o qual é enviado as unidades educacionais para oportunizar à cada campi e Reitoria momento para que demonstre, através de documentos ou outros instrumentos comprobatórios, as medidas concretizadas para atender as recomendações da Auditoria Interna.

Durante a ação foi monitorado o cumprimento de recomendações emitidas no período compreendido entre os anos de 2014 até 2021, bem como daquelas exaradas no ano de referência do RAIN/2021. Salienta-se que de maneira reiterada os *campi* e Reitoria apresentam dificuldade em atender os prazos previstos para a entrega das respostas. O quadro sanitário instalado com a pandemia do COVID-19 (Sars-CoV-2) ainda repercute negativamente no atendimento dessa ação.

Para melhor vislumbre da conjuntura de implementação das melhorias propostas pela Auditoria Interna em 2021, o Tabela 1 demonstra o total de ações recomendadas no ano, segregando-as em atendidas, canceladas, vincendas, e não atendidas, acompanhado do percentual de atendimento.



**Tabela 1** - Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria no IFRN.

Exercício do PAINT	Ação PAINT	Quantitativo de Recomendações (*)						% (**)
		M	I	E.I	C	N.I	N.M.	
2014	Gestão Patrimonial (SPIUnet)	2	1	0	1	0	0	100,00%
2015	Almoxarifado	4	2	0	0	2	0	50%
2015	Contratação de Estagiários no IFRN	4	0	2	0	2	0	0,0%
2016	Registro dos laudos dos imóveis atualizados no sistema SPIUNET	1	0	0	0	1	0	0,00%
2016	Conta vinculada dos contratos terceirizados	4	1	0	0	3	0	25,00%
2016	Fiscalização de Contratos	2	2	0	0	0	0	100,00%
2016	Demonstrações Contábeis	37	8	12	0	17	0	21,62%
2016	Permanência e Êxito Discente	3	1	0	2	0	0	0,00%
2017	Contratos de fornecimento de alimentação aos estudantes	19	5	1	0	13	0	26%
2017	Governança em TI	5	0	0	1	4	0	0,00%
2017	Processos Administrativos	7	0	0	3	4	0	0,00%
2017	Projeto de Pesquisa e Inovação	2	0	0	0	2	0	0,00%
2017	Demonstrações Contábeis	1	0	0	0	1	0	0,00%
2017	Repactuação de Contratos	1	1	0	0	0	0	100,00%
2018	Alimentação Estudantil (controles no SUAP)	2	1	0	0	1	0	50,00%

2018	Contratos de fornecimento de alimentos	46	8	10	0	28	0	17%
2018	Desenvolver a implementação de gestão de processos e melhoria de fluxos institucionais (Relatório 001/2019)	3	0	0	0	3	0	0,00%
2018	Atividade Administrativa Disciplinar	5	3	1	1	0	0	75,00%
2019	Funcionamento Institucional: Contratos Administrativos	2	0	0	0	2	0	0,00%
2019	Processo Eletrônico	28	19	4	1	4	0	70,37%
2019	Atividade Acadêmica Externa	6	0	1	0	5	0	0,00%
2019	Ação não planejada: Atividades irregulares de servidores	17	10	0	0	7	0	59%
2019	Trilhas (Auxílio transporte)	20	3	7	0	10	0	15%
2019	Pagamento de substituição de chefia	15	8	1	0	6	0	53%
2019	Cumprimento da Jornada de Trabalho (ponto eletrônico)	0	0	0	0	0	19	0,00%
2020	Contratação de Serviços com base em risco	6	1	1	0	4	0	16,67%
2020	Cadastro e Acompanhamentos de Sistemas – PIT e RIT	0	0	0	0	0	20	0,00%
2020	Fiscalização de Contratos	11	0	0	0	13	2	0,00%
2021	Serviço de Manutenção das Edificações	0	0	0	0	0	3	0,00%
2021	Controles Orçamentários	5	0	0	0	5	0	0,00%

2021	Estágio	0	0	0	0	9	9	0,00%
2021	Acordos de Cooperação Internacional	0	0	0	0	0	4	0,00%
<b>TOTAL</b>		258	74	40	9	146	57	36,81%

**Fonte:** AUDGE/RE-IFRN.

(\*) foi atribuída uma sigla para cada tipo de recomendação, conforme segue: **M** - Monitoradas; **I** - Implementadas; **E.I.** - Em Implementação; **C** - Canceladas; **N.I.** - Não Implementadas; **N.M.** - Não Monitoradas.

(\*\*) O cálculo do percentual de implementação é feito tendo por base o total de recomendações implementadas em relação ao quantitativo de recomendações monitoradas, excluindo-se deste último as recomendações canceladas.

O trabalho de auditoria visa contribuir para o melhoramento da gestão, na medida em que promove, dentre outras ações, a identificação e o diagnóstico de fragilidades no fazer institucional que podem comprometer o adimplemento dos compromissos firmados pelo IFRN com a sociedade. O quantitativo de recomendações considera os 22 *campi* e a Reitoria.

Obviamente que os gestores realizam suas mensurações, a partir do posicionamento da auditoria interna e definem estratégias e/ou assumem riscos antes de equacionar os percalços no trajeto gerencial. Entretanto, um índice de implementação das recomendações de auditoria abaixo de 40% se configura como uma situação preocupante que exige uma atuação próxima do Conselho Superior do IFRN.

Deveras, a atipicidade do contexto pandêmico impactou expressivamente nas atividades desta casa de educação, contudo é preciso retomar o foco, inclusive com relação ao aprimoramento dos controles internos de cada setor.

Com o intuito de melhor caracterizar a realidade vivenciada, algumas dificuldades enfrentadas pela gestão no exercício de 2021 e que refletiram no resultado dos trabalhos de auditoria serão discutidos de maneira mais aprofundada na sessão seguinte.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A pandemia do Coronavírus (Sars-CoV-2) ainda têm exigido amoldamentos nas rotinas administrativas e acadêmicas para garantir segurança aos envolvidos. Todos tiveram que se adaptar a uma realidade árdua e de muitas incertezas, marcada pelo medo, pelo adoecimento e

em muitas situações com a adoção do trabalho híbrido contemplando a forma presencial e a maneira remota.

Ocorre que essa conjuntura impactou o trâmite de inúmeras ações do IFRN e, conseqüentemente da própria auditoria, haja vista a necessidade de se ajustar a logística para viabilizar o trabalho remoto ou híbrido, inclusive de acesso físico as dependências dos *campi*, bem como acesso as informações e dados armazenados na rede interna do instituto.

Isto posto, o novo cenário impulsionou uma dinâmica de trabalho no âmbito da Unidade de Auditoria Interna, centrada na averiguação e exames remotos, por meio, especialmente, de plataformas digitais, sobretudo o SUAP. As reuniões de trabalho dos auditores e o contato com os auditados passaram a ocorrer, por meios eletrônicos, com destaque para o uso de ferramentas como o *Microsoft Teams* e o *Google Meet* na realização de encontros remotos.

O uso da citada ferramenta apresenta potencialidade para otimizar a atuação da Auditoria Interna, aproximando o setor das unidades examinadas, o que nem sempre é possível ocorrer através do contato presencial entre auditor e auditado, tendo em vista o número de *campi* do Instituto, bem como as limitações de caráter orçamentário, que dificultam o custeio das visitas *in loco*.

Em que pesem potenciais melhorias advindas do trabalho remoto, é importante destacar que a nova dinâmica operacional demandou a flexibilização dos prazos inicialmente estabelecidos no PAINT, de modo que ocasionou atrasos na conclusão das auditorias previstas para o exercício.

Outro aspecto de significativo impacto na execução do PAINT diz respeito ao retorno gradual às atividades presenciais no âmbito do IFRN, disciplinado pela Resolução nº 50, de 13/10/2021, alterada pela Resolução nº 72, de 15/12/2021, ambas emitidas pelo Conselho Superior (CONSUP). Tal fato impactou a dinâmica laboral da Auditoria Interna, que, há 18 (dezoito) meses estava sendo realizada remotamente. Nesse sentido, o retorno gradual à presencialidade demandou a reorganização dos horários e a implementação de estratégia de funcionamento do setor para garantir a observância às medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias, necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Assim, o setor se viu diante do desafio de conciliar o trabalho presencial com a execução de atividades em formato remoto, em uma rotina híbrida de funcionamento. Essa nova rotina trouxe consigo a necessidade de dar andamento às ações do PAINT/2021 em meio ao incremento das demandas presenciais de assessoramento e orientação à gestão institucional, as

quais apresentaram tendência de crescimento, haja vista o maior contato entre auditores e auditados nas dependências dos campi/Reitoria. Como mencionado anteriormente, essa nova realidade demandou a flexibilização dos prazos estabelecidos no PAINT e ajustes nos programas de auditoria, ocasionando atrasos na execução das ações planejadas.

Os atrasos incorridos também se devem às situações de afastamento do trabalho, para cursar pós-graduação stricto-sensu (mestrado), por parte de três auditores integrantes do Núcleo Seridó, conforme os seguintes documentos: a) Portaria nº 46/2019 – DG/CA/RE/IFRN, referente ao afastamento da servidora Ana Santana Batista Farias (SIAPE: 1958395); b) Portaria nº 57/2019 – DG/CA/RE/IFRN, correspondente ao afastamento do servidor Leonardo Vasconcelos Assis de Lima (SIAPE: 2046520); e c) Portaria nº 86/2019 – DG/SC/RE/IFRN, atinente ao afastamento do servidor Jucélio Batista de Azevedo (SIAPE: 2936531).

O Núcleo Reitoria teve dois auditores afastados totalmente para cursar mestrado. São elas: a servidora Acymara Catarina Zumba de Oliveira (SIAPE:2651704) conforme portaria nº 1759/2020 (04/01 a 31/07/21) e a servidora Isabel Cristina Lisboa (SIAPE:1968821), conforme portaria nº 935/21.

## 5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No decorrer do exercício de 2021, a equipe de auditores teve a oportunidade de participar de momentos de capacitação que contribuiram sobremaneira para o aprimoramento de sua atuação. O PAINT/2021 já dispunha de previsão de realização de iniciativas desta natureza visando à qualificação e atualização profissional dos auditores internos.

Tais ações podem se realizar por meio da atuação direta da própria Auditoria Geral do Instituto ou em articulação com os órgãos de controle interno e externo, ou mesmo por via do custeio de participações em cursos de capacitação com recursos oriundos do orçamento consignado para o IFRN. O Quadro 4 evidencia as iniciativas de capacitação ocorridas no transcorrer do exercício que tiveram a participação dos auditores integrantes do Núcleo.

**Quadro 4** - Descrição das ações de capacitação realizadas em 2021.

Descrição da Capacitação Realizada	Capacitados	Carga Horária	Relação com os Trabalhos Programados
------------------------------------	-------------	---------------	--------------------------------------

Estado e Políticas Educacionais	02 Ana Santana Batista Farias (SIAPE: 1958395)  Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira	60 horas	Através da discussão das bases teóricas e práticas que norteiam o planejamento e a execução das políticas educacionais, observamos os aspectos normativos e teleológicos das ações políticas nas práticas educativas, o que possibilita ao auditor compreender de modo mais profundo as causas e os resultados pretendidos das auditorias aplicadas às atividades finalísticas do Instituto.
Curso de Contabilização de Benefícios	01 Jucélio Azevedo (SIAPE: 2936531)	10 horas	A capacitação ofereceu ao servidor o necessário suporte teórico-metodológico para o habilitar a realizar a quantificação e o registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 10, de 28/04/2020, expedida pela Controladoria Geral da União (CGU). Portanto, apresenta total alinhamento com os trabalhos programados no PAINTE/2021, contribuindo para que a prática do dimensionamento de resultados e benefícios seja internalizada no cotidiano da Unidade de Auditoria Interna.
<i>Workshop de Desenvolvimento Pessoal / Personal Change</i>	01 Jucélio Azevedo (SIAPE: 2936531)	16 horas	Ofertado a ocupantes de cargos de gestão e de apoio à gestão no âmbito do IFRN, a capacitação objetivou: a) aumentar o autoconhecimento e estruturar o processo de autodesenvolvimento dos participantes; b) provocar o engajamento na busca de novos padrões de melhoria dos serviços prestados pelo Instituto à comunidade; c) ampliar a capacidade de liderança dos gestores; e d) minimizar conflitos nas relações com as equipes. Dessa forma, em vista dos objetivos pretendidos no curso, a participação do servidor tem potencial de impacto na dinâmica de trabalho da equipe, visto que poderá contribuir para a otimização do desempenho laboral do agente capacitado e de sua equipe como um todo; para a melhoria das relações no ambiente de trabalho e consequente incremento da eficiência no desenvolvimento das ações previstas no PAINTE.
Pós-Graduação em Gestão Pública (Escrita da Dissertação)	01 Jucélio Azevedo (SIAPE: 2936531)	200 horas	A conclusão com êxito da Pós-Graduação em Gestão Pública configura-se como algo que apresenta potencial de impacto positivo sobre a atuação profissional do servidor e, por conseguinte, da própria Unidade de Auditoria Interna, uma vez que os conhecimentos adquiridos poderão ser revertidos para a melhoria do desempenho do setor junto ao IFRN. Além disso, dada a natureza e a área da pós-graduação, é esperado que os resultados do projeto de pesquisa desenvolvido, sob o título 'A influência da comunicação com a sociedade sobre imagem organizacional: o caso do IFRN - <i>Campus</i> Santa Cruz', contribua para o aprimoramento dos processos gerenciais da Instituição.
Curso de Auditoria Baseada em Risco - Etapas I e II	01 Leonardo Lima (SIAPE: 2046520)	50 horas	O curso demonstra ampla relação com as ações de auditoria estabelecidas no PAINTE, visto que um dos seus objetivos consiste em explicar como os auditores obtêm a segurança necessária para fornecer asseguração em auditoria. Além disso, almeja contribuir para a distinção dos tipos de resposta que o auditor pode adotar para responder aos riscos de distorção relevante nas informações atinentes ao objeto auditado.
Curso Tesouro Gerencial	01 Sandro Fernandes (SIAPE: 1525677)	60 horas	O Tesouro Gerencial (TG) é um sistema que disponibiliza muitas facilidades na extração de informações gerenciais, relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, uma vez que permite ao usuário a realização de

			consultas com flexibilidade e rapidez. Assim, o Tesouro Gerencial é ferramenta indispensável ao correto acompanhamento da gestão orçamentária e financeira no âmbito da União, haja vista fornecer informações úteis, tempestivas e confiáveis. O curso ofertado pela ENAP possibilita o contato do aluno com as principais ferramentas de consulta disponibilizadas pelo sistema. Desse modo, o aprendizado adquirido ao longo do curso será de fundamental importância para garantir maior eficiência na realização de consultas gerenciais, muitas vezes necessárias ao desenvolvimento de diversas ações realizadas pela Auditoria Interna.
Técnicas de Auditoria Governamental	José Antônio Agulleiro Rodriguez	24 horas	Aprimoramento no tocante as técnicas de obtenção de evidências, facilitando, assim, a realização dos trabalhos de auditoria.
Elaboração de Indicadores de Desempenho institucional	José Antônio Agulleiro Rodriguez	32 horas	Ter o conhecimento de como é realizado os indicadores de desempenho institucional propicia mais segurança nos trabalhos de auditoria relacionados a área de ensino.
Elaboração de Relatórios de Auditoria	José Eudes Medeiros júnior	24 horas	A exposição dos trabalhos de auditoria, através dos relatórios de auditoria, deve seguir padrões que facilitem o entendimento do leitor, dando qualidade ao trabalho.
Acesso à Informação	José Eudes Medeiros júnior	20 horas	O conhecimento acerca da lei de acesso à informação é de grande importância para os servidores públicos. Nesse sentido, os auditores devem ter o conhecimento, e, estar preparados para possíveis assessoramentos que venham a surgir.
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Francisco Daniel Ferreira da Costa	30 horas	A exposição dos trabalhos de auditoria, através dos relatórios de auditoria, deve seguir padrões que facilitem o entendimento do leitor, dando qualidade ao trabalho.
Contabilização de Benefícios	Francisco Daniel Ferreira da Costa	10 horas	O curso está diretamente ligado as atividades de auditoria interna governamental do poder executivo, pois aborda a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios de sua atividade.
Contabilização de Benefícios	Acymara Catarina Zumba de Oliveira (SIAPE:2651704)	10 horas	Aplicação da Instrução Normativa nº 4 de 11/6/2018 aos trabalhos de auditoria, com análise dos benefícios esperados, descrição dos tipos e classes de benefícios e o processo de contabilização. apresenta total alinhamento com os trabalhos programados no PAIN/2021, contribuindo para que a prática do dimensionamento de resultados e benefícios seja internalizada no cotidiano da Unidade de Auditoria Interna.
Ações Inovadoras da CGU	Acymara Catarina Zumba de Oliveira (SIAPE:2651704)	20 horas	Estudo das principais ações inovadoras da Secretaria Executiva, da Corregedoria-Geral da União, da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, da Secretaria Federal de Controle Interno e da Ouvidoria-Geral da União, visando possíveis aplicações na auditoria interna do IFRN.
Elaboração de Relatórios de Auditoria	Acymara Catarina Zumba de Oliveira (SIAPE:2651704)	24 horas	Estudo sobre o modelo de relatório de auditoria adotado pela CGU, o planejamento, desenvolvimento, recomendações, planos de ação e finalização processos de garantia da qualidade, para aplicação aos trabalhos desenvolvidos pela unidade de auditoria interna.

Elaboração de Relatório de Auditoria	Nathália de Sousa Valle da Silva (SIAPE:1833568)	24 horas	Melhoria da qualidade dos relatórios resultantes das atividades de auditoria, por meio do novo modelo de relatório.
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Nathália de Sousa Valle da Silva (SIAPE:1833568)	24 horas	Contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho dos auditores, por meio da apresentação de conceitos e procedimentos das técnicas utilizadas na auditoria, conforme estabelecido no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT).
Siafi Básico	George Wandermont Almeida dos Santos (SIAPE:1991882)	35 horas	O curso oportuniza uma visão mais acurada para demandas que necessitam confrontar a execução orçamentária e financeira das UGs.
Contabilização de Benefícios	George Wandermont Almeida dos Santos (SIAPE:1991882)	10 horas	O curso está diretamente ligado as atividades de auditoria interna governamental do poder executivo, uma vez que aborda a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios de sua atividade.
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Raimundo Bonifácio de Oliveira Filho (SIAPE:2046871)	24 horas	Contribui para o aprimoramento das Técnicas utilizadas no processo de auditoria interna , curso diretamente ligado as atividades de auditoria interna.
Acesso a Informação	Raimundo Bonifácio de Oliveira Filho (SIAPE:2046871)	20 horas	Assunto ligado a lei de acesso a informação, assunto altamente em em pauta na conjuntura tecnológica atual e nas diretrizes a serem seguidas pela administração pública.
Tópicos especiais em pesquisa educacional II	Deliany Vieira de Alencar Maia (SIAPE:1729684)	30 horas	A capacitação encontra-se vinculada a finalidade precípua do IFRN, auxiliando na melhor compreensão da missão institucional e, conseqüentemente, auxiliando nas análises a serem realizadas em áreas fins da unidade.
Simpósio Docência e Práticas Pedagógicas na Educação Profissional: Dilemas da contemporaneidade.	Deliany Vieira de Alencar Maia (SIAPE:1729684)	30 horas	A capacitação encontra-se vinculada a finalidade precípua do IFRN, auxiliando na melhor compreensão da missão institucional e, conseqüentemente, auxiliando nas análises a serem realizadas em áreas fins da unidade.
Gestão estratégica	Lawrence Praxedes Mariz (SIAPE: 2037486)	32 horas	Ação prevista: Levantamento de informações - objetivo: alinhar as atividades desenvolvidas pela auditoria à estratégia, bem como aos objetivos, riscos, prioridades e expectativas institucionais.
Planejamento individual de auditoria baseado em risco	Lawrence Praxedes Mariz (SIAPE: 2037486)	14 horas	Aprimorar as técnicas e proficiência do auditor perante os trabalhos de auditoria.
Introdução à gestão de projetos	Lawrence Praxedes Mariz (SIAPE: 2037486)	32 horas	Ação prevista: Programa de Gestão e Mlehoria da Qualidade (PGMQ) - Objetivo: implantar o programa na Auditoria Geral.
Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	Islany Patrícia de Araújo Costa (SIAPE: 1812178)	25 horas	Essa capacitação teve como objetivo compreender o propósito da avaliação de risco em auditoria
Auditoria Baseada em Risco - Etapa II	Islany Patrícia de Araújo Costa (SIAPE: 1812178)	25 horas	Essa capacitação teve como objetivo compreender o propósito da avaliação de risco em auditoria
Planejamento na Administração Pública	Isabel Cristina da Costa Nascimento Lisboa (SIAPE:1968821)	30 horas	O curso teve como objetivo apresentar os conceitos fundamenntais acerca do planejamento na administração pública instrumento de gestão estratégica.

Responsabilização, Transparência e controle Social	Isabel Cristina da Costa Nascimento Lisboa (SIAPE:1968821)	30 horas	O curso ofertou conhecimentos acerca de temas relevantes para os trabalhos de auditoria, como accountability, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), instrumentos para realização de controle pela sociedade, entre outros.
--	--	----------	---

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

## 6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

A presente sessão se dedica à análise da maturação dos controles internos afeto às áreas examinadas por esta Auditoria Interna no decorrer do exercício de 2021. O relato se dá em caráter comparativo, buscando, por um lado, apontar as fragilidades identificadas pela Auditoria em razão das ações empreendidas no período e, por outro lado, destacar os aprimoramentos advindos da atuação das áreas examinadas em resposta aos apontamentos feitos pelos auditores.

No que toca a questão relacionada aos aspectos de governança e gestão de riscos no âmbito do IFRN, esta autarquia federal sensibilizada pela auditoria interna, aprovou sua política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução nº 50/2017<sup>7</sup> com o fito de consolidar ações preventivas e corretivas visando garantir a entrega à sociedade do seu produto, qual seja, uma educação de qualidade.

Em paralelo, destaca-se a estruturação de setores que sob a perspectiva da integridade no setor público, contribuem para o melhoramento das atividades desenvolvidas no IFRN. São elas o fortalecimento dos setores de Ouvidoria, Comissão de Ética, e-Sic, consolidação do Farol de Desempenho no SUAP, no qual a comunidade externa pode buscar informações acerca dos resultados alcançados pelo IFRN no exercício, os que ainda se encontram em andamento, e os que foram comprometidos no exercício. Infere-se a atuação do princípio da Transparência no Administração pública regendo referenciada ação.

Especificamente com relação ao programa de integridade, foi criada a unidade de Gestão da Integridade<sup>8</sup> (UGI) cujo plano de integridade foi exarado mediante a Resolução 45/2020-

<sup>7</sup> Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2017/resolucao-no-50-2017/view>>

<sup>8</sup> Resolução nº 42/2020-CONSUP. Disponível em:

<https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2020/resolucao-no-42-2020/view>

CONSUP<sup>9</sup>. Enfim, não obstante a existência de fragilidades relacionadas ao controle interno dos setores, o IFRN também tem feito esforços para otimizar a gestão, demonstrando se preocupar com os normativos legais que regem a Administração pública e que primam pela eficiência, controle e transparência no transcorrer de suas atividades. Segue análise situacional de cada área auditada em 2021.

## ORÇAMENTO (OR)

### Ações PAINT: Controle de execução do orçamento, contratos com a fundação de apoio

Em 2021 foram realizadas ações de auditoria com o objetivo de avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento da execução orçamentária-financeira no âmbito do IFRN, assim como uma avaliação na transparência nas relações contratuais entre o IFRN e a FUNCERN, nos termos do Acórdão 1.178/2018-PL/TCU.

No curso dos trabalhos foram identificadas as seguintes impropriedades:

#### Quadro 5 – fragilidades identificadas nas ações estratégicas - OR

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Deficiências na sistematização dos controles orçamentário-financeiros.	Providenciar, junto ao setor de tecnologia da informação, a sincronização dos dados fornecidos pelos sistemas governamentais (SIAFI, Tesouro Gerencial) com o SUAP, com o propósito de dotar o controle orçamentário institucional de uma sistematização eficaz.	Pró-Reitoria de Administração
Fragilidades nos controles da execução do orçamento destinado a contratações de serviços de natureza continuada.	Providenciar, junto ao setor de tecnologia da informação, a criação de funcionalidade no SUAP que permita a extração de relatórios sistematizados, que forneçam informações sobre a execução dos recursos empregados nos contratos administrativos.	Pró-Reitoria de Administração
	Instituir rotina de registro automático, no 'Farol de Desempenho', das variáveis componentes dos indicadores institucionais mediante transporte de valores diretamente da fonte originária dos dados (SIAFI, Tesouro Gerencial, SUAP, etc.).	
Inobservância da ordem cronológica de adimplemento das obrigações contratuais.	Criar, preferencialmente no SUAP, uma agenda de compromisso permanente, de modo a evidenciar as prioridades de pagamento das obrigações assumidas conforme a sua ordem cronológica, garantindo ainda o monitoramento da observância da ordem preestabelecida.	Pró-Reitoria de Administração

<sup>9</sup> Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2020>

	Manter registros atualizados, na sessão ‘Transparência e Prestação de Contas’ do website oficial, com informações sobre a cronologia de pagamentos adotada na instituição, acompanhados de justificativas que fundamentem eventuais quebras da ordem cronológica.	
Ausência de mecanismo de controle, de servidor ou de equipe responsável para realizar o acompanhamento e cumprimento das determinações do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário.	Promover melhorias no mecanismo de controle para realizar o acompanhamento e cumprimento das determinações do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário, de forma efetiva.	Pró-Reitoria de Administração
	Disponibilizar, para acesso ao público, o documento que normatiza o relacionamento entre o IFRN e a FUNCERN, assim que for concluído.	
Falha no cumprimento do item 9.3 Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário	Recomenda-se que as informações relativas aos contratos/convênios celebrados entre o IFRN e a FUNCERN que estejam disponibilizados para acesso ao público apenas no site da FUNCERN, sejam inseridos também no Portal do IFRN	Pró-Reitoria de Administração
	Publicar, na página/site do IFRN, a totalidade das informações constantes nos itens 9.3.2 e 9.3.3 do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário, relacionadas a todos os projetos, independentemente da finalidade, geridos pela fundação que a apoie.	
	Inserir link na página inicial do IFRN, de fácil acesso, relativo ao “Relacionamento com Fundações de Apoio” contendo as informações de forma centralizada.	
Falha no cumprimento do item 9.3 Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário	Recomenda-se que as informações relativas aos contratos/convênios celebrados entre o IFRN e a FUNCERN que estejam disponibilizados para acesso ao público apenas no site da FUNCERN, sejam inseridos também no site do IFRN. (conforme constatação verificada no Quadro 2 do Anexo)	Pró-Reitoria de Administração
	Publicar, na página/site do IFRN, a totalidade das informações constantes nos itens 9.3.2 e 9.3.3 do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário, relacionadas a todos os projetos, independentemente da finalidade, geridos pela fundação que a apoie.	
	Inserir link na página inicial do IFRN, de fácil acesso, relativo ao “Relacionamento com Fundações de Apoio” contendo as informações de forma centralizada.	
Falha no cumprimento do item 9.4 do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário	Recomenda-se que todos os processos e informações relativas aos contratos/convênios que estejam disponibilizados para acesso ao público apenas no site do IFRN, sejam inseridos também no site da FUNCERN.	Pró-Reitoria de Administração
	Recomenda-se que o servidor do IFRN responsável pelo acompanhamento das implementações do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário instrua formalmente os dirigentes da fundação (FUNCERN) para	

	que sejam publicadas, na página/site da FUNCERN, a totalidade das informações exigidas por este Acórdão, as quais ainda não foram cumpridas, relacionadas a todos os projetos, independentemente da finalidade e acompanhe as devidas implementações.	
--	---	--

**Fonte:** AUDGE/RE-IFRN.

No que diz respeito à existência de controles voltados ao acompanhamento da execução orçamentária, verificaram-se falhas decorrentes da ausência de entendimento acerca da necessidade de sistematizar controles, de forma abrangente, visando acompanhar a execução orçamentária. Isso porque, embora o Instituto disponha de ferramentas computacionais robustas, recorre a caminhos alternativos para a geração de relatórios gerenciais compatíveis com as suas necessidades de controle. Ou seja, ocorre o uso combinado de dados obtidos em sistemas governamentais e de informações registradas em planilhas (com preenchimento manual), para dar suporte ao monitoramento da execução dos recursos. Cada setor sistêmico estabelece os seus próprios mecanismos e formas de controle paralelos.

Quanto à existência de controles de natureza financeira, notadamente no que tange ao monitoramento da observância da ordem cronológica dos pagamentos, observou-se que os controles existentes ainda apresentam fragilidades. Tais fragilidades põem em risco a regular prestação de serviços ao Instituto, dada a possibilidade de rescisão ou suspensão dos contratos por decisão unilateral da contratada, em razão de pagamentos extemporâneos por parte do IFRN. Os atrasos também podem ocasionar a geração de passivos, a título de juros e multas, incrementando a despesa com serviços desnecessariamente.

Em que pese o fato de o retardamento na liberação dos recursos pelo Governo Federal ter sido um fator determinante para a ocorrência constatada, ressalta-se que a inexistência de regras e procedimentos que disciplinem internamente a ordem cronológica dos pagamentos também se constitui como um entrave para a melhoria dos controles financeiros.

Quanto à operacionalização dos controles, constatou-se que a própria sistemática adotada para o acompanhamento orçamentário tende a não favorecer a tempestividade, visto que as operações ainda dependem muito da intervenção humana para que haja a atualização dos dados, e que se empregam múltiplos instrumentais, sem que haja uma padronização em todo o IFRN. Uma das formas de controle utilizadas, em nível sistêmico, é o Farol de Desempenho, presente na plataforma do SUAP. Ressalta-se que a ferramenta tem potencial para viabilizar o monitoramento do alcance das metas de resultado previstas no PDI, bem como o controle e a transparência do uso dos recursos públicos.

## PROCESSOS ACADÊMICOS (PA)

### Ação PAINT: Extensão e Assistência Estudantil

Tendo em mente o tema dos processos acadêmicos no âmbito do IFRN para o PAINT/2021 foram selecionadas duas ações, quais sejam, a contratação de estagiários e o pagamento dos auxílios emergenciais de Assistência Estudantil. Os trabalhos visaram examinar as contratações de estagiários externos ao IFRN, encaminhados para realizar estágios em outras organizações e aferir a regularidade na concessão e prestação de contas dos auxílios emergenciais de assistência estudantil no contexto do ensino remoto, conforme a Resolução CONSUP 41/2020.

**Quadro 6** - fragilidades identificadas nas ações estratégicas - PA

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Insuficiência de diretrizes formalizadas, em nível sistêmico, sobre a política de estágios do IFRN.	Providenciar o estabelecimento de diretrizes sistêmicas sobre a política de estágios, com o propósito de dotar a instituição de uma regulamentação uniforme sobre a matéria.	Pró-Reitoria de Extensão
	Instituir mecanismos padronizados de suporte à avaliação dos estágios vigentes na instituição, garantindo que haja a divulgação dos documentos que formalizam a criação desses mecanismos, com vistas a assegurar a sua publicidade perante a comunidade acadêmica e a sociedade.	
Ausência de inserção, no SUAP, dos planos de atividades de estágio.	Implementar, preferencialmente no SUAP, mecanismo que garanta a elaboração e o acompanhamento do plano de atividades de estágio, no qual constem todas as atividades/ações a serem desempenhadas pelo estagiário, descritas de modo claro, específico e objetivo, adequadas à especificidade de cada estágio.	Pró-Reitoria de Extensão
Carência de critérios padronizados para a seleção e direcionamento do discente à vaga de estágio.	Definir critérios padronizados para a seleção e o direcionamento do discente à vaga de estágio, com o propósito de assegurar a uniformidade, a impessoalidade e a transparência aos procedimentos de estágio.	Pró-Reitoria de Extensão
Ausência de comprovação de convênio entre a instituição de ensino e a unidade concedente da oportunidade de estágio.	Adotar a habitualidade de pactuar convênios com as entidades concedentes das oportunidades de estágio para discentes regularmente matriculados no IFRN.	Pró-Reitoria de Extensão
	Anexar, em campo específico do SUAP, os relatórios de visita às instalações da parte concedente do estágio, ainda que tais visitas tenham	Pró-Reitoria de Extensão

Deficiências no acompanhamento dos estágios.	sido realizadas no âmbito de estágios diversos. Do contrário, apresente justificativa para a não realização da visitação no referido sistema.	
	Instituir rotina de comunicação tempestiva com as entidades concedentes de estágio acerca das datas de realização das avaliações escolares.	
Deficiências no acompanhamento das metas estabelecidas no PDI 2019-2026.	Adotar providências, tal como a instituição de uma comissão própria, para acompanhamento das metas propostas no PDI 2019-2026, com relação ao encaminhamento de discentes para estágios, prevendo ainda a apresentação de relatório anual que aponte a situação de atendimento das referidas metas.	Pró-Reitoria de Extensão
Fragilidade na verificação da formação/experiência profissional do supervisor.	Fazer constar no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) a informação relativa à formação ou experiência profissional do supervisor do estágio, certificando-se de que há compatibilidade com a área do curso ao qual está vinculado o estagiário.	Pró-Reitoria de Extensão

**Fonte:** AUDGE/RE-IFRN.

A auditoria que avalia o tema dos auxílios emergenciais ainda está não foi concluída. Já com relação ao acompanhamento dos estágios por parte das Coordenações de Extensão (COEXs) no SUAP – ‘Módulo Extensão – Estágios e Afins’, observou-se que, na maioria dos casos examinados, os registros são adequados, contendo os documentos mínimos exigidos pela norma, com exceção de algumas situações em que se constatou a inserção de documentos ilegíveis. Averiguou-se também que os planos de atividades do estágio não são inseridos na forma de aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio (TCE). Conforme percebido e posteriormente reforçado pelo setor, o referido plano, apesar de estar presente na cláusula nona do TCE, invariavelmente restringe-se a um parágrafo sucinto e genérico, não sendo capaz de descrever, de forma específica e detalhada, as atividades a serem exercidas pelos discentes. Nesse sentido, constata-se que a instituição dá ensejo a fragilidades na elaboração do referido plano.

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que o IFRN realiza o acompanhamento dos estagiários por parte de professores da área de formação do estudante, bem como em relação à supervisão por representante da entidade concedente. Percebe-se que todos os registros são acompanhados por professores da área e que há cadastro de supervisão por responsável da parte concedente, apesar de não ter ficado claro se todos os supervisores têm formação ou experiência profissional na área de conhecimento relativa ao curso do estagiário.

No que se refere à atuação da PROEX quanto ao estabelecimento de diretrizes sistêmicas atinentes ao acompanhamento dos estágios, percebeu-se que a referida Pró-Reitoria não

demonstrou a existência de normativos internos que definam diretrizes para a política de estágios do IFRN. Tal fato propicia a falta de padronização e de objetividade na formalização dos estágios. A ausência de uma política formalizada, com foco em estágios, prejudica o atingimento das metas estabelecidas no PDI 2019-2026 para essa área de atuação institucional.

## GESTÃO E INFRAESTRUTURA (GI)

### AÇÕES DO PAINT: Gestão de Processos, Contratação de Pessoal, Manutenção e Patrimônio.

O trabalho de Gestão de Processos almejou verificar o cumprimento das obrigações contratuais e legais aos participantes dos convênios, em especial aqueles celebrados através de acordos de cooperação internacionais. A contratação de Pessoal discutiu a conformidade das contratações de professores visitantes, nos termos da Lei nº 8.745/93, já no tocante a Manutenção, o objetivo foi constatar a existência de plano de manutenção periódica, bem como a efetividade deste plano e finalmente para a questão que alberga o Patrimônio, este tema ainda se encontra em execução. O quadro 7 espelha os achados dos trabalhos.

**Quadro 7** - fragilidades identificadas nas ações estratégicas - GI

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Indefinição quanto as competências dos setores na gestão dos acordos de cooperação internacional e no acompanhamento das ações de desenvolvimento delas decorrentes.	Recomenda-se a definição, mediante edição de norma interna, das competências e atribuições dos setores quanto a celebração de acordos internacionais e o seu acompanhamento e avaliação.	DIGPE e PROPI
Não cumprimento de atribuições relacionadas a emissão de relatórios semestrais por parte das coordenações geral e administrativa.	Recomenda-se designar um servidor ou setor, com competência de supervisão, para exercer a função de Coordenador para cada acordo de cooperação ou convênio celebrado entre o IFRN e instituições internacionais.	DIGPE e PROPI
Falha no acompanhamento dos participantes das ações de desenvolvimento relacionadas ao acordo de cooperação internacional	Recomenda-se realizar levantamento da situação dos servidores participantes das ações de desenvolvimento vinculadas aos acordos de cooperação e, quando identificada desistências, realizar os procedimentos devidos para cada caso.	DIGPE e PROPI
	Recomenda-se que o servidor ou setor responsável pelo acompanhamento das ações derivadas dos acordos de cooperação ou convênios celebrados adote processos e rotinas	

	de verificação quanto as situações dos participantes dessas ações.	
Objetivo da contratação diverge do fixado na Lei nº 8.745/1993.	Recomenda-se à COGPE dos <i>Campi</i> Ceará-Mirim, Natal-Cidade Alta e Nova Cruz que procedam às contratações de professores visitantes apenas nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público que se enquadrem nas seguintes situações: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico (art. 2º, § 5º da Lei nº 8.745/93).	COGPE dos <i>Campi</i> Ceará-Mirim, Natal-Cidade Alta e Nova Cruz.
	Recomenda-se à COGPE dos <i>Campi</i> Natal-Cidade Alta e Nova Cruz que se abstenham de contratar professor visitante quando a situação se enquadrar em hipótese de admissão de professor substituto, quais sejam: vacância do cargo; afastamento ou licença; ou nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus (art. 2º, § 1, II da Lei nº 8.745 de 1993).	COGPE dos <i>Campi</i> Natal-Cidade Alta e <i>Campus</i> Nova Cruz.
Ausência de indicação prévia de recursos orçamentários para a contratação de professores visitantes	Recomenda-se à COGPE dos <i>Campi</i> Ceará-Mirim, Nova Cruz e Santa Cruz que realize a consulta de disponibilidade orçamentária previamente à contratação de professor visitante, nos termos do § 9º do art. 2º da Lei nº 8.745 de 1993.	COGPE do Campus Ceará-Mirim
		COGPE do Campus Nova Cruz
		COGPE do Campus Santa Cruz
Ato normativo sem amparo legal	Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas que proceda à elaboração de regulamento que normatize integralmente a contratação de professor visitante, com expressa previsão de revogação da Deliberação nº 11/2011 – CONSEPEX.	DIGPE
Ausência de divulgação do processo seletivo no Diário Oficial da União.	Recomenda-se à COGPE do Campus Nova Cruz que publique no Diário Oficial da União os processos seletivos para seleção de professores visitantes, nos termos o art. 3º da Lei nº 8.745 de 1993.	COGPE do Campus Nova Cruz
	Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote práticas visando à melhoria dos controles internos, como o uso de <i>check-list</i> ou outro instrumento similar no intuito de mitigar falhas no trâmite processual dos processos seletivos para seleção de professores visitantes, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.	DIGPE
Conflito de interesse	Recomenda-se à COGPE do Campus Ceará-Mirim que se abstenha de contratar como professores visitantes servidores que tenham ocupado cargos CD 1 ou CD 2 (DAS-5 ou DAS-6) a menos de 6 meses no âmbito do Poder Executivo Federal, em órgão vinculado, ainda que indiretamente, ao IFRN.	COGPE do <i>Campus</i> Ceará-Mirim
	Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote práticas visando à melhoria dos controles internos, como o uso de <i>check-list</i> ou outro instrumento similar no intuito de prevenir possíveis ocorrências de conflitos de interesses, segundo a lei nº 12.813/2013.	DIGPE

Plano de manutenção predial pendente de implementação.	Recomendamos a criação de plano de ação que estabeleça diretrizes normativas quanto ao uso, operação e manutenção das edificações do IFRN, com indicação de atividades a serem desenvolvidas, datas de conclusão e nomes dos responsáveis para viabilizar o plano/manual de manutenção predial.	PROAD
Inexistência de acompanhamento das inspeções prediais pelo gestor sistêmico.	Recomendamos a realização de inspeções periódicas nos imóveis, de modo que o gestor sistêmico acompanhe seus resultados para a adoção das medidas pertinentes.	PROAD
	Recomendamos formalizar manuais com parâmetros que possibilitem a implantação de rotina de acompanhamento das atividades de manutenção predial desenvolvidas pelas coordenações de serviços gerais e manutenção dos campi, e, quando da criação dessa rotina que se possa medir a eficiência da gestão de manutenção predial do IFRN.	

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

Foram evidenciadas falhas nas ações de acompanhamento dos participantes das ações de desenvolvimento no âmbito dos acordos de cooperação internacional. Fragilidades essas materializadas pela indefinição das competências dos setores envolvidos na gestão dos acordos, ausência de relatórios semestrais por parte das coordenações geral e administrativa, bem como dificuldades para identificação de servidores desistentes dos cursos decorrentes dos acordos, o que pode causar delongas ao adotar as medidas cabíveis.

Algumas medidas com potencial de corrigir as falhas identificadas de já se encontram em andamento, como a constituição de comissão responsável pela proposição de uma Política Institucional de Convênios Nacionais e Internacionais e o levantamento, pela CODEPE, da situação dos servidores participantes das ações de capacitação.

Ao se debruçar acerca do assunto que discute a contratação de professor visitante, se percebeu inconsistências com os dispositivos legais fixados na Lei nº 8.745/1993, tais como a ausência de indicação prévia de recursos orçamentários nos processos de admissão dos docentes, ato normativo sem amparo legal regulamentando a política de aquisição de professores visitantes (Deliberação nº 11/2011 – CONSEPEX), bem como a ausência de divulgação do processo seletivo no Diário Oficial da União e hipótese de conflito de interesse. Deveras, no transcorrer dessas verificações, medidas saneadoras já foram concretizadas pela gestão como a elaboração de uma minuta de resolução com o fito de disciplinar o tema

## GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA

### **Ação PAINT: Levantamento de informações**

Os trabalhos foram realizados conforme o PAINT/2021, mediante levantamento de informações dos seguintes setores: PROAD, PROEN, PROPI, PROEX, PRODES, DIGTI, DIGAE, DIENG, DG, ASCERI e ASCE. Os dados compilados serviram para subsidiar o planejamento das ações da auditoria interna para o exercício de 2021 (PAINT/2021), apontando para diagnósticos e auxiliando na identificação de potenciais assuntos para aferições por parte desse órgão de controle com fundamento da avaliação de riscos, a partir de critérios de probabilidade e impacto.

Os resultados sinalizam que, apesar do IFRN já possuir um processo de implantação da gestão de riscos, muitos gestores ainda necessitam de capacitação sobre o assunto, situação que pode interferir na elaboração do Plano de Auditoria Interna, tendo em vista que a elaboração desse documento necessita análise de riscos realizados pela Instituição por meio de seu processo de gestão de riscos.

### **Ação PAINT: Relatório de Gestão**

O trabalho efetivado tem o fito de concretizar atividades específicas da auditoria Interna que integram a peça de prestação de contas do IFRN. O processo é disciplinado pela Decisão Normativa (DN) 187/2020-TCU e pela DN 188/2020-TCU, além da Instrução Normativa (IN) 84/2020-TCU.

### **Ação PAINT: Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT**

Em consonância com normativos específicos para a atividade, bem como a adequação das atividades desenvolvidas pela entidade auditada, a presente ação almeja elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT, o qual conterá as ações a serem realizadas no exercício seguinte, considerando o levantamento de informações feito pelo controle interno, as áreas de atuação do IFRN, as fragilidades detectadas durante as auditagens e que demandem revisitação, bem como possíveis denúncias ou demandas específicas de outros órgãos de controle.

### **Ação PAINT: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT**



Trata-se da prestação de contas da própria auditoria interna do IFRN, no sentido de relatar quais as atividades que foram concretizadas pelos auditores no decorrer do exercício anterior e que estavam balizadas pelo PAINTE, aprovado para o ano civil sob análise.

O documento apresenta as atividades de auditoria que foram realizadas durante o exercício anterior e seus achados, a eficácia dos resultados alcançados, as justificativas apresentadas quanto às pendências existentes e as recomendações e sugestões apresentadas aos setores auditados com vistas a melhorar as atividades administrativas.

No transcorrer do exercício a auditoria interna encaminhou 290 (duzentos e noventa) solicitações de auditoria com o fito de requerer à unidade auditada a apresentação de documentos, de informações e de esclarecimentos.

#### **Ação PAINTE: Monitoramento – Plano de Providência Permanente (PPP)**

Por meio do monitoramento, as recomendações emitidas pela Auditoria junto aos setores auditados são acompanhadas para se aferir o atendimento dessas orientações, os ganhos alcançados, ou mesmo sua inobservância com as respectivas justificativas e assunções de risco. Essa ação é de suma importância para avaliação pelos órgãos de controle sobre o impacto positivo das ações da AUDIN junto a gestão.

#### **Ação PAINTE: Programas de Auditoria**

A ação possui o objetivo de elaborar os Programas de Auditoria pela equipe de auditores internos com a indicação do foco a ser adotado na execução das auditorias. Representa um planejamento individualizado contendo os objetivos específicos, metodologia a ser implantada, legislação utilizada, período de execução, instrumentos de aferição das informações e sistemas que serão utilizados. Enfim, é o principal roteiro a ser trilhado pela equipe responsável pelo trabalho e deve ser feito para cada abordagem a ser concretizada pela auditoria.

#### **Ação PAINTE: e-Aud.**

Exercer o papel de usuário cadastrador no e-AUD, realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento. Foram realizados 93 (noventa e três) monitoramentos mediante o sistema.



Já com relação ao sistema CGU-PAD foram 18 (dezoito) inserções de processos de natureza correicional, sendo 10 (dez) situações com o processo julgado, 4 (quatro) instaurações de procedimentos disciplinares, 1 (um) processo encaminhado para julgamento, além de 2 (dois) em fase de indiciamento/citação/defesa escrita/Relatório final e 1 (um) anulado administrativamente. No que concerna as emissões de declaração relacionadas ao Sistema CGU-PAD o quantitativo de documentos foi de 284 (duzentos e oitenta e quatro) publicações.

### **Ação PAINT: acompanhamento das demandas do TCU**

Visa atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal, realizando o acompanhamento das medidas adotadas pelo IFRN para cumprir as determinações do TCU, bem como as recomendações da Controladoria Geral da União (CGU).

O sistema e-Pessoal/TCU também é acompanhado, de sorte que no exercício de 2021 a auditoria interna monitorou 761 (setecentos e setenta e uma) situações, das quais 522 (quintas e vinte e duas) situações culminaram com o acolhimento das defesas apresentadas e, posterior arquivamento dos processos pelo TCU; 31 (trinta e um) casos cujos esclarecimentos estão em construção; 177 (cento e setenta e sete) em monitoramento e 31 (trinta e um) tratados em processo de controle externo pelo do TCU.

### **Ação PAINT: Parecer de contas**

Trata-se de análise feita pelo controle interno do Poder executivo Federal cujo desiderato é emitir opinião sobre o processo de contas do exercício de 2021, em conformidade com a decisão Normativa emitida pelo TCU. Em 2020, a egrégia Corte de Contas exarou a Instrução Normativa 84/2020-TCU modificando para as unidades de auditoria interna das autarquias a forma de análise a ser efetivada, de modo que o processo poderá ser suprido com a utilização do Relatório Anual de Atividades de Auditoria, em 2021 o parecer será construído com base nos trabalhos de auditoria feitos nesse exercício.

Os prazos de construção e entrega do Relato Gerencial, conforme determinou a IN 84/2020-TCU continuam mantidos, durante a elaboração do Relatório de Gestão da unidade, sendo preciso sempre observar o atendimento às normas legais e estatutárias, proporcionando a confiabilidade nas informações exigidas no Relatório de Gestão.

## **ESTUDANTES E SOCIEDADE (ES)**

### **Ação PAINT: Permanência e Êxito**

O trabalho teve o escopo de verificar a implementação de ações adotadas sob o fito de atendimento às recomendações do “Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRN 2016-2018”. A partir dos achados, das manifestações dos auditados, das análises e questionamentos realizados, conclui-se que os controles internos adotados nos *campi* do IFRN apresentam funcionamento inadequado, sendo necessário o aprimoramento dos controles internos com a conseqüente correção de erros, bem como o desenvolvimento de rotinas visando acompanhamentos de ações e monitoramento dos indicadores.

Enfim, as observações emitidas pela Auditoria Interna visaram impactar positivamente, na gestão administrativa, quanto a implantação de medidas sistêmicas adequadas visando a melhoria gerencial tanto dos controles internos como dos processos que objetivem o alcance das ações estratégicas do IFRN.

Com efeito, em decorrência da atuação da unidade em 2021, puderam ser verificados benefícios para a gestão do IFRN, consoante será explanado na próxima sessão.

## **7 ASPECTOS RELACIONADOS AOS BENEFÍCIOS ADVINDOS COM O TRABALHO DE AUDITAGEM**

A atuação da auditoria interna perpassou por diversas áreas, as quais o IFRN realiza atividades com o fito de contribuir para o processo de fortalecimento dos controles internos. O fomento a consolidação da política de gestão de riscos, bem como o estímulo à consolidação do programa de integridade a ser observado nesse ambiente educacional tem sido um dos anseios buscados pelo setor.

Assim, por meio dos temas contidos nos objetivos estratégicos do PDI 2019-2026 se procurou aferir a realidade dos setores, principalmente verificando como estão organizados os controles internos nos espaços auditados, como o planejamento e a percepção dos servidores estão em sintonia com as metas institucionais e se as pessoas conseguem identificar qual o papel de cada um na organização.

Referenciadas ações buscam se conectar ainda com as determinações contidas no Manual de Contabilização de Benefícios, cujo objetivo é promover o aperfeiçoamento e a



transparência da gestão pública, a prevenção e o combate à corrupção com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto. Isto posto segue o Quadro 8 resumindo os benefícios com a atuação dos núcleos de auditoria.

**Quadro 8** - demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros da auditoria

<b>Ação PAINT</b>	<b>Recomendação / Benefício Auferido</b>	<b>Classe do Benefício</b>	<b>Dimensão Afetada</b>	<b>Repercussão</b>
Contratações com Base em Riscos	Apresentar novo plano operacional com estratégias de implantação da Política de Gestão de Riscos, no qual deverá conter, ao menos, os procedimentos/atividades correlacionadas, o cronograma de implementação e os agentes/setores atuantes em cada fase do processo.	Não Financeiro	Missão, visão e/ou resultado	Estratégica
	O benefício identificado decorre da estruturação do Núcleo de Gestão de Riscos (NGRIS), do Comitê Gerencial (CGER) e do Comitê de Gestão Estratégica (CGEST), com atribuições voltadas à implantação da política institucional de gestão de riscos, disciplinada pela Resolução nº 50/2017 - CONSUP/IFRN. Como resultado da atuação do NGRIS, já se encontra em elaboração um plano operacional que objetiva promover a efetivação da citada política. Dessa forma, a criação das referidas instâncias na estrutura administrativa do IFRN já representa um benefício efetivo, sendo que outros benefícios em potencial podem advir de sua atuação, bem como da implantação do plano operacional ora em desenvolvimento.	Não Financeiro	Missão, visão e/ou resultado	Estratégica
Processos Eletrônicos	Realizar levantamento no SUAP dos processos autuados em meio não-eletrônico com registro de finalização pendente no sistema e, quando pertinente, promover o devido arquivamento dos respectivos autos junto ao setor responsável pela sua guarda.	Não Financeiro	Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Tático-Operacional
	Em consequência dos trabalhos de auditoria, foram identificadas, pela gestão dos <i>campi</i> e da Reitoria do IFRN, as pendências quanto à resolução dos feitos administrativos autuados em meio não-eletrônico, bem como providenciados os devidos encaminhamentos em processos que, há tempo considerável, encontravam-se sem tramitação no SUAP. Embora tenha sido constatado um quantitativo ainda relevante de processos pendentes de finalização no sistema - por motivos que, muitas vezes, fogem ao controle das unidades auditadas -, considera-se que o trabalho realizado contribuiu para que fossem identificadas necessidades de melhoria no fluxo processual e, até certo ponto, o saneamento de falhas de controle existentes.	Não Financeiro	Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Tático-Operacional
Concessão de Uso de Imóveis	Apure responsabilidade dos agentes públicos envolvidos que, através de conduta comissiva ou omissiva, deram causa à concessão de uso do espaço destinado ao funcionamento de cantina/lanchonete nas dependências do <i>Campus</i> Nova Cruz, a título gratuito e sem cobertura contratual no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.	Não Financeiro	Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Tático-Operacional

	Em resposta ao Plano de Providências Permanente, a unidade auditada manifestou-se, por meio do processo eletrônico nº 23139.000134.2021-01, esclarecendo que foi instruído procedimento investigativo, sob nº 23426.001358.2020-14, com vistas a identificar a materialidade e a autoria dos fatos que deram ensejo à recomendação de auditoria. O referido processo teve como desfecho o pronunciamento da Procuradoria Jurídica junto ao IFRN, por intermédio do parecer nº 00264/2021/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU, que opinou pela abertura de processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidades em razão do ocorrido, conforme determina o art. 145, inc. III, da Lei 8.112/90. Sendo assim, vislumbra-se benefício para a gestão do IFRN, tendo em vista que houve a devida instauração de investigação como base para apuração de responsabilidades pelas irregularidades identificadas pela Auditoria Interna.	Não Financeiro	Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	Tático-Operacional
Acordos de Cooperação Internacional	Definir, mediante edição de norma interna, das competências e atribuições dos setores quanto a celebração de acordos internacionais e o seu acompanhamento e avaliação.	Benefício Não Financeiro/ Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Estratégica
	Definição objetiva dos responsáveis pelas ações a serem tomadas, permitindo ao gestor identificar e analisar os riscos inerentes às atividades, melhorando sua capacidade de tomar decisões.	Benefício Não Financeiro/ Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Estratégica
	Designar um servidor ou setor, com competência de supervisão, para exercer a função de Coordenador para cada acordo de cooperação ou convênio celebrado entre o IFRN e instituições internacionais.	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Acordos de Cooperação Internacional	Definição de uma estrutura hierárquica capaz de executar função de supervisão, de forma a garantir o cumprimento de atribuições dos envolvidos	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Realizar levantamento da situação dos servidores participantes das ações de desenvolvimento vinculadas aos acordos de cooperação e, quando identificada desistências, realizar os procedimentos devidos para cada caso.	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

	Identificar a real situação dos participantes do acordo, possibilitando aos setores competentes adotarem medidas para evitar danos ao erário	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Recomenda-se que o servidor ou setor responsável pelo acompanhamento das ações derivadas dos acordos de cooperação ou convênios celebrados adote processos e rotinas de verificação quanto as situações dos participantes dessas ações.	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Estabelecimento de rotinas e processos que possam identificar situações inadequadas em tempo hábil para a tomada das medidas necessárias	Benefício Não Financeiro - Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Serviços de Manutenção das Edificações	Criar um plano de ação que estabeleça diretrizes normativas quanto ao uso, operação e manutenção das edificações do IFRN, com indicação de atividades a serem desenvolvidas, datas de conclusão e nomes dos responsáveis para viabilizar o plano/manual de manutenção predial.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Padronização das atividades nas diversas unidades institucionais; evitar um desgaste maior dos prédios institucionais; Diminuição de custos na adoção de medidas preventivas.	Benefício Não Financeiro/Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Realizar inspeções periódicas nos imóveis, de modo que o gestor sistêmico acompanhe seus resultados para a adoção das medidas pertinentes.	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Serviços de Manutenção das Edificações	Evitar prejuízos ao erário; evitar danos aos usuários das instalações prediais.	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
	Formalizar manuais com parâmetros que possibilitem a implantação de rotina de acompanhamento das atividades de manutenção predial desenvolvidas pelas coordenações de serviços gerais e manutenção dos campi, e, quando da criação dessa rotina que se possa medir a eficiência da gestão de manutenção predial do IFRN.	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional

	Facilidade e agilidade no recebimento e tomada de decisão.	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos.	Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	Tático/Operacional
Permanência e Êxito	O programa de auditoria é atrelado ao Plano Estratégico de Permanência e Êxito, e este teve sua vigência findada no ano de 2018. Assim, não há base de sustentação para recomendações de aspecto cogente. Porém da conclusão do trabalho foi possível elaborar orientações de cunho facultativo	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos.	missão, visão e/ou resultado	Estratégica
	Dar transparência aos resultados oriundos da execução do PEPE 2016-2018	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos.	missão, visão e/ou resultado	Estratégica
Fundação de Apoio	Designar servidor ou equipe responsável para realizar o acompanhamento e cumprimento das determinações dos órgãos de fiscalização, especificamente no que se refere aos critérios de transparência e divulgação da relação contratual entre o IFRN e a FUNCERN.	Benefícios Não financeiros - Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Fundação de Apoio	Disponibilizar, para acesso ao público, o documento que normatiza o relacionamento entre o IFRN e a FUNCERN, assim que for concluído.	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da transparência	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Fundação de Apoio	Recomenda-se que as informações relativas aos contratos/convênios celebrados entre o IFRN e a FUNCERN que estejam disponibilizados para acesso ao público apenas no site da FUNCERN, sejam inseridos também no site do IFRN.	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da transparência	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Fundação de Apoio	Publicar, na página/site do IFRN, a totalidade das informações constantes nos itens 9.3.2 e 9.3.3 do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário, relacionadas a todos os projetos, independentemente da finalidade, geridos pela fundação que a apoie	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da transparência	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Fundação de Apoio	Inserir link na página inicial do IFRN, de fácil acesso, relativo ao “Relacionamento com Fundações de Apoio” contendo as informações de forma centralizada.	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da transparência	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Fundação de Apoio	Recomenda-se que todos os processos e informações relativas aos contratos/convênios que estejam disponibilizados para acesso ao público apenas no site do IFRN, sejam inseridos também no site da FUNCERN.	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da transparência	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Fundação de Apoio	Recomenda-se que o servidor do IFRN responsável pelo acompanhamento das implementações do Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário instrua formalmente os dirigentes da fundação (FUNCERN) para que sejam publicadas, na página/site da FUNCERN, a totalidade das informações exigidas por este	Benefício Não Financeiro – Medida de aperfeiçoamento da transparência	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional

	Acórdão, as quais ainda não foram cumpridas, relacionadas a todos os projetos, independentemente da finalidade e acompanhe as devidas implementações.			
Contratação de Pessoal – Professores visitantes	Recomenda-se à COGPE dos Campi Ceará-Mirim, Natal-Cidade Alta e Nova Cruz que procedam às contratações de professores visitantes apenas nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público que se enquadrem nas seguintes situações: apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico (art. 2º, § 5º da Lei nº 8.745/93).	Benefício Não Financeiro – medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Contratação de Pessoal – Professores visitantes	Recomenda-se à COGPE dos Campi Natal-Cidade Alta e Nova Cruz que se abstenham de contratar professor visitante quando a situação se enquadrar em hipótese de admissão de professor substituto, quais sejam: vacância do cargo; afastamento ou licença; ou nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus (art. 2º, § 1, II da Lei nº 8.745 de 1993).	Benefício Não Financeiro – medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Contratação de Pessoal – Professores visitantes	Recomenda-se à COGPE dos Campi Ceará-Mirim, Nova Cruz e Santa Cruz que realize a consulta de disponibilidade orçamentária previamente à contratação de professor visitante, nos termos do § 9º do art. 2º da Lei nº 8.745 de 1993	Benefício Não Financeiro – medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Contratação de Pessoal – Professores visitantes	Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas que proceda à elaboração de regulamento que normatize integralmente a contratação de professor visitante, com expressa previsão de revogação da Deliberação nº 11/2011 – CONSEPEX.	Benefício Não Financeiro – medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Contratação de Pessoal – Professores visitantes	Recomenda-se à COGPE do Campus Nova Cruz que publique no Diário Oficial da União os processos seletivos para seleção de professores visitantes, nos termos o art. 3º da Lei nº 8.745 de 1993.	Benefício Não Financeiro – medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Contratação de Pessoal – Professores visitantes	Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote práticas visando à melhoria dos controles internos, como o uso de check-list ou outro instrumento similar no intuito de mitigar falhas no trâmite processual dos processos seletivos para seleção de professores visitantes, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.	Benefício Não Financeiro – medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional
Contratação de Pessoal – Professores visitantes	Recomenda-se à COGPE do Campus Ceará-Mirim que se abstenha de contratar como professor visitante servidor que incorra em alguma hipótese de conflito de interesse, conforme elencado na Lei 12.813/2013.	Benefício Não Financeiro – medida estruturante de aperfeiçoamento dos	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional

		programas/processos.		
Contratação de Pessoal – Professores visitantes	Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote práticas visando à melhoria dos controles internos, como o uso de check-list ou outro instrumento similar no intuito de prevenir possíveis ocorrências de conflitos de interesses, segundo a lei nº 12.813/2013, bem como oriente os campi no mesmo sentido	Benefício Não Financeiro – medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos.	missão, visão e/ou resultado	Tático/Operacional

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

Insta destacar que são atividades que possibilitam um benefício de ordem não financeira, mas com impacto na rotina dos setores no âmbito do IFRN, haja vista que traz melhorias de caráter gerencial e aprimoramento de normativos. Ademais, além dos benefícios esperados, registra-se, por oportuno, a ocorrência de importante benefício potencial em decorrência da elaboração, em 2021, de estudo técnico que atesta a viabilidade da criação de uma instância correcional na estrutura do IFRN, em atendimento à recomendação emitida por ocasião da auditoria com foco na análise da atuação do Instituto na seara disciplinar, ação que integrou o PAINT do exercício de 2018.

Como resultado do estudo técnico, foram instituídas comissões com o objetivo de elaborar as minutas dos regulamentos que nortearão os procedimentos disciplinares no IFRN. Mediante análise do processo nº 23057.002311.2020-13, verificou-se que as minutas já se encontram elaboradas e no aguardo de apreciação por parte do Conselho Superior. Os documentos em apreço tratam da criação de um setor de corregedoria e estabelecimento do respectivo regimento interno; da criação das câmaras de conciliação e mediação de conflitos e da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD). Tais medidas, caso efetivadas, detêm aptidão para incrementar a eficiência na condução dos feitos disciplinares em âmbito institucional.

## 8. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

No exercício de 2021, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna do IFRN foi aprovada por meio da Resolução 48/2020-CONSUP-IFRN<sup>10</sup> cujo intento permeia a promoção da melhoria contínua da atividade de auditoria interna na

<sup>10</sup> Documento disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2020>.

instituição. Trata-se, inclusive, de uma imposição legal para instigar o aprimoramento das ações de controle nos órgãos e entidades públicas.

No ano de 2021, ocorreu inicialmente o planejamento das ações a serem realizadas no PGMQ, a definição da equipe responsável pelo programa e a apresentação do projeto piloto aos auditores. Sendo assim, foram realizadas as seguintes atividades:

- ✓ **Planejamento dos trabalhos:** A elaboração dos programas de auditoria visou contemplar a atividade de planejamento inicial dos trabalhos de auditoria.
- ✓ **Supervisão dos trabalhos:** O acompanhamento dos trabalhos realizado pela Chefe da Auditoria Geral, ocorreu das seguintes formas:
  - a) geralmente de forma mensal, por meio de reuniões com as equipes dos núcleos e, excepcionalmente, em momentos específicos com equipes ou auditores, conforme a necessidade; e
  - b) após a conclusão do relatório preliminar, para fins de análise e revisão dos trabalhos.
- ✓ **Revisão dos relatórios:** Após a conclusão do relatório prévio, as equipes de auditores encaminharam o documento para revisão, realizado por auditor designado pela chefia, conforme previsto no PAINT.
- ✓ **Capacitação:** Durante a execução do PAINT/2021, os auditores realizaram capacitações de no mínimo 40 (quarenta) horas. A chefia também incentivou a participação dos auditores em eventos e ações de capacitação quando considerava pertinente e oportuno.
- ✓ **Check-lists:** As listas de verificação foram recomendadas aos auditores durante a execução de trabalhos de auditoria, para garantir a padronização de procedimentos.
- ✓ **Estabelecimento de Indicadores gerenciais:** Após reunião com a equipe responsável, definiu-se que AUDGE irá implementar quatro indicadores gerenciais para o ano de 2022, os quais são:
  - Tempo médio de realização das auditorias;
  - HH médio das auditorias;
  - Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria; e
  - Eficácia das recomendações.

Ainda estão previstos testes para a viabilidade da implantação de mais dois indicadores: benefícios financeiros e benefícios não-financeiros.



- ✓ Pesquisa de percepção da alta gestão sobre a atividade de auditoria interna: Durante a realização do Levantamento de Informações 2021, coletou-se o feedback da alta administração.

Em virtude do atraso de alguns trabalhos de auditoria no ano de 2021, os quais foram justificados no item específico no presente RAINTE, postergou-se as atividades relativas à avaliação interna de qualidade e coleta do feedback dos gestores e auditores. Diante disso, as atividades serão finalizadas no primeiro trimestre de 2022, após isso será encaminhado ao Conselho Superior - CONSUP a apresentação dos resultados do PGMQ.

## **9. CONCLUSÃO**

A partir dos resultados obtidos, vislumbra-se que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2021, haja visto ter realizado um trabalho de assistência à organização na consecução de seus objetivos institucionais. Também propôs melhorias nos controles internos administrativos e fomentou a elaboração de soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e coerente com o processo de governança corporativa.

Ademais, buscou dar assistência sempre que necessário aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias anteriores e as do exercício de 2021.

Em consonância com os aspectos expostos no presente relatório, percebe-se que, com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2021, buscou-se agregar valor à organização por meio da realização de uma pauta de ações coordenadas, de cunho orientativo e corretivo, visando subsidiar os diversos setores da Instituição no tocante ao aprimoramento de seus controles internos e ao alinhamento de sua estratégia de atuação à legislação pátria.

Em decorrência dos exames efetivados, observou-se ainda a ocorrência de aprimoramentos nos controles internos, bem como a adoção, por parte das unidades examinadas, de medidas tendentes a desencadear melhorias futuras, como é o caso da recente constituição de colegiados para a realização de estudos e análises acerca da criação da política institucional de gestão da informação, bem como para viabilizar a criação de uma corregedoria no IFRN. Tais medidas são fruto dos apontamentos da Auditoria Interna no curso dos trabalhos empreendidos em 2019 e 2020.



Em vista do exposto, nota-se que a Auditoria Interna vem se consolidando como uma importante instância de apoio à governança no contexto do IFRN, contribuindo para a consecução de boas práticas gerenciais e dando suporte ao Instituto no que concerne ao aprimoramento de suas rotinas de gestão e alcance dos objetivos organizacionais.

Com o intuito de consolidar o foco de sua atividade orientativa e preventiva, bem como atender às necessidades da Instituição, o setor de auditoria vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial das suas ações, da formação de uma equipe multidisciplinar, do redesenho organizacional da área, da operacionalização de procedimentos, em busca do desenvolvimento do sistema informatizado de auditoria e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

Enfim, mesmo frente ao crescimento do IFRN, os esforços para mapear fragilidades e corrigi-las têm apresentado frutos, na medida em que o gerenciamento das ações institucionais vem minimizando as inconsistências no âmbito desta unidade educacional.

Isto posto, com base nos aspectos expostos e mesmo diante de uma crise sanitária mundial que ainda interfere na rotina das ações desta autarquia federal, conclui-se que os controles internos administrativos do IFRN mesmo apresentando algumas fragilidades demonstradas pelas deficiências identificadas, por ocasião de exames de auditoria empreendidos no exercício, busca melhorar suas atividades quando instigadas pela Auditoria Interna.

Natal, 25 de fevereiro de 2022

*Walcyria de Oliveira Rocha Teixeira<sup>11</sup>*

Matrícula SIAPE 1730137

Chefe da Auditoria Geral/RE/IFRN

---

<sup>11</sup> Assinado eletronicamente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 111, p. 50-54, 12 jun. 2017. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=12/06/2017&pagina=50>. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020. Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 81, p. 59-60, 29 abril 2020. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/04/2020&jornal=515&pagina=59&totalArquivos=61>. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 167, p. 160, 2 set. 2021. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/09/2021&jornal=515&pagina=160&totalArquivos=178>. Acesso em: 18 jan. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). **Estatuto do IFRN**. Natal: IFRN, 2009. Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/campus/copy\\_of\\_reitoria/arquivos/Estatuto\\_IFRN\\_31\\_08\\_09\\_FINAL-PUBLICADA\\_NO\\_DOU.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/campus/copy_of_reitoria/arquivos/Estatuto_IFRN_31_08_09_FINAL-PUBLICADA_NO_DOU.pdf). Acesso em: 21 jan. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). **Resolução nº 28/2014 – CONSUP/IFRN, de 31 de outubro de 2014**. Aprova o Regimento da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2014. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2014/resolucao-no-28-2014/view>. Acesso em: 21 jan. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). **Resolução nº 64/2021 - CONSUP/IFRN, de 6 de dezembro de 2021**. Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - 2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal: CONSUP/IFRN, 2021.